



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

OFÍCIO Nº 010/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES

NESTA

Referência: Processo nº 1971/2025 – Requerimento de adiamento da 2ª Reunião (Protocolo nº 2.116/2025).

Senhor Prefeito,

A Comissão Processante, constituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 06 de novembro de 2025, vem, em resposta ao requerimento protocolado sob nº 2.116, em 27 de novembro de 2025, por meio do qual Vossa Excelência manifesta impossibilidade de comparecimento à 2ª Reunião desta Comissão e requer o seu adiamento, **COMUNICAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Conquanto os compromissos institucionais elencados por Vossa Excelência possam revestir-se de relevância sob a perspectiva da gestão municipal, esta Comissão Processante não dispõe de total discricionariedade para promover adiamentos que comprometam o regular andamento do feito. O procedimento de apuração de infrações político-administrativas de Prefeitos Municipais rege-se pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece rito próprio com prazos de natureza peremptória, aos quais esta Comissão encontra-se estritamente vinculada.

Cumprе esclarecer, ainda, que a 2ª Reunião tem por **único objeto a apresentação e deliberação acerca do parecer prévio**, conforme pauta devidamente publicada e encaminhada à Vossa Senhoria. Referido parecer constitui juízo preliminar de admissibilidade, pelo qual esta Comissão deliberará sobre o prosseguimento do feito à fase de instrução ou o seu arquivamento. Trata-se de ato processual de natureza deliberativa interna, que não envolve produção de prova, oitiva de testemunhas ou interrogatório do denunciado.

Registre-se que a participação do denunciado nas reuniões da Comissão Processante é faculdade assegurada pelo Decreto-Lei nº 201/1967, e não obrigação processual. Nesse sentido, **Vossa Excelência poderá fazer-se representar por procurador devidamente habilitado**, o qual terá plenos poderes para acompanhar os trabalhos e requerer o que entender de direito em nome de seu constituinte.

Diante do exposto, esta Comissão Processante, em estrita observância ao rito processual estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967, decide, pelo
Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIÓ-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDEFERIMENTO do requerimento de adiamento, mantendo-se a realização da 2ª Reunião para o dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 13h, na sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, reiterando-se a Vossa Excelência a faculdade de acompanhar os trabalhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dorivania Stein

DORIVANIO STEIN

Vereador – Presidente da Comissão Processante

Às 08:45 me desloquei da câmara municipal de Marechal Floriano para entregar esse ofício ao Sr. Edilmeir Gabbi, ao chegar no gabinete fui às 09:00 informado que o mesmo não estava. Diante disso retornei à câmara municipal e informei ao presidente da Comissão Processante o ocorrido e o mesmo solicitou que fizesse o despacho por e-mail.

28/11/2025

Edalio Bernardo Brito
Agente Legislativo
mat. 017



Deus seja
Louvado



in:sent

OFÍCIO Nº 010/2025 - COMISSÃO PROCESSANTE Caixa de entrada x**Comissão Processante 01** <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
para nilsimar.brito@hotmail.com, adv

Bom dia,

Encaminho aos Ilustríssimos Senhores Advogados NILSIMAR BRITO DE SOUZA OAB/ES nº 42.323 e ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL OAB/ES nº 7.953 que segue no anexo.

Solicito, por gentileza, que acusem a coleta.

Atenciosamente,

Gedalias Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matricula nº 17

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>
para mim

Respondente

Encaminhar



①